ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007202502260006660

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa atender à necessidade de aprimorar o desempenho educacional do Município de Catunda, Ceará, por meio da contratação de empresa especializada em assessoria pedagógica. A Secretaria Municipal de Educação e Desporto identificou deficiências nos índices educacionais, acentuadas pelos impactos da pandemia, principalmente no que tange à aprendizagem dos alunos em série/anos prioritários.

Os problemas a serem resolvidos incluem dificuldades de aprendizagem, organização de atividades pedagógicas adequadas, e a necessidade de motivar e capacitar professores e alunos. Com o objetivo de promover uma educação de qualidade, garantir o desenvolvimento integral dos alunos e melhorar os índices educacionais em avaliações externas, torna-se imprescindível a execução de palestras, oficinas, treinamentos e o monitoramento contínuo das avaliações.

Portanto, a contratação de uma empresa para prestação de serviço de assessoria pedagógica é essencial para fomentar a capacidade de intervenção adequada por parte dos educadores, resultando em um impacto positivo no ambiente escolar e na formação dos estudantes. A solução buscada atende ao interesse público ao contribuir para a promoção da educação como pilar de desenvolvimento social e econômico na região.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. de Educacao - FME	Francisco Elvis Jorge Rodrigues

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção visa fundamentar a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução para a prestação de serviço de assessoria pedagógica pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Catunda-CE. Essa descrição atende aos padrões mínimos de qualidade e desempenho, observando as regulamentações específicas e incorporando critérios e práticas de sustentabilidade sempre que aplicáveis.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 222-130-5486
PÁGINA: 1 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

- Requisitos gerais:
 - Os prestadores de serviço devem ter experiência comprovada em assessoria pedagógica e execução de palestras, oficinas e treinamentos no setor educacional.
 - A empresa contratada deve apresentar um plano de trabalho detalhado que inclua cronograma de atividades e metas a serem alcançadas.
- Requisitos legais:
 - Os licitantes devem comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões negativas.
 - Devem estar devidamente registrados nos conselhos profissionais pertinentes, caso aplicável.
- Requisitos de sustentabilidade:
 - A empresa deve adotar práticas que reduzam o impacto ambiental, como o uso eficiente de recursos materiais e energéticos nas atividades realizadas.
 - Preferência por fornecedores que promovam educação inclusiva e equitativa, conforme os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.
- Requisitos da contratação:
 - Elaboração e implementação de estratégias pedagógicas para motivar e capacitar educadores, visando melhorias nos índices educacionais.
 - Execução de oficinas e estudo de casos para tratamento de dificuldades de aprendizagem.
 - Acompanhamento e análise de avaliações externas e elaboração de metas de desempenho.
 - Organização e realização de palestras motivacionais voltadas para alunos e professores.

Os requisitos estabelecidos são essenciais para assegurar a contratação de um serviço que atenda às necessidades educacionais do município, potencializando o caráter competitivo da licitação e evitando exigências que possam limitar indevidamente a concorrência.

4. Levantamento de mercado

Esta seção apresenta as principais soluções disponíveis no mercado para a contratação do serviço de assessoria pedagógica, considerando fornecedores e práticas adotadas por órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor especializado em assessoria pedagógica.
- Contratação através de terceirização por intermédio de empresas que fornecem serviços de gestão educacional.
- Utilização de plataformas digitais especializadas em formação e monitoramento educacional para execução remota das atividades.
- Parcerias com instituições acadêmicas para colaboração em ações pedagógicas específicas.
- Fomento de programas públicos de capacitação que possam incluir as necessidades descritas no objeto da contratação.

Após avaliação das opções acima, a contratação direta com um fornecedor especializado se destaca como a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Catunda, pelo seguinte:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 222-130-5486
PÁGINA: 2 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

- Especialização e experiência comprovada em assessoria pedagógica.
- Capacidade de personalizar soluções para as deficiências educacionais específicas destacadas no pós-pandemia.
- Flexibilidade em ajustar o cronograma de oficinas e palestras conforme as necessidades locais.
- Possibilidade de acompanhamento contínuo e feedback imediato em avaliações externas.

Portanto, a contratação direta garante maior alinhamento com os objetivos pedagógicos traçados, assegurando um atendimento específico e eficiente.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada em assessoria pedagógica para a prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Catunda-CE. Essa empresa será responsável por executar um conjunto de atividades que visam aprimorar o desempenho educacional do município, especialmente após os desafios impostos pela pandemia. A solução consiste em:

- Execução de Palestras e Oficinas Motivacionais: A empresa organizará e ministrará palestras e oficinas voltadas para professores e alunos, com o objetivo de motivar e engajar todos os envolvidos no processo educativo.
- Capacitação de Professores: Serão realizadas formações específicas para os professores, abordando práticas pedagógicas inovadoras e estratégias de ensino diferenciadas, com foco no desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e matemática.
- Acompanhamento e Monitoramento de Avaliações Externas: O serviço incluirá a análise de protocolos, elaboração de metas e monitoramento do desempenho dos alunos em avaliações externas. Este acompanhamento permitirá identificar pontos de melhoria e aplicar intervenções pedagógicas eficazes.
- Estratégias de Intervenção Pedagógica: A assessoria irá desenvolver e implementar intervenções pedagógicas personalizadas, visando atender as necessidades específicas dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem.
- Planejamento Estratégico e Organizacional: A empresa auxiliará na organização dos ambientes e rotinas escolares, criando condições favoráveis para o processo de ensino-aprendizagem e para atender alunos com dificuldades específicas.

Esta solução foi identificada como a mais adequada existente no mercado, considerando a experiência e competência técnica necessárias para enfrentar os desafios atuais da educação. O objeto proposto demonstra-se alinhado com a necessidade de potencializar os resultados educacionais do município, oferecendo uma abordagem abrangente e integrada capaz de proporcionar melhorias significativas nos índices educacionais.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 222-130-5486
PÁGINA: 3 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	serviço de assessoria pedagógica envolvendo execução de palestras, oficinas e treinamentos, acompanhamento e monitoramento de avaliações externas	12,000	Serviço
Especificação: serviço de assessoria pedagógica envolvendo execução de palestras, oficinas e treinamentos, acompanhamento e monitoramento de avaliações externas			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	serviço de assessoria pedagógica envolvendo execução de palestras, oficinas e treinamentos, acompanhamento e monitoramento de avaliações externas	12,000	Serviço	4.950,00	59.400,00
Especificação: serviço de assessoria pedagógica envolvendo execução de palestras, oficinas e treinamentos, acompanhamento e monitoramento de avaliações externas					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Com base na análise preliminar e considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, a decisão pelo não parcelamento do objeto da contratação para a prestação de serviços de assessoria pedagógica na Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Catunda- CE é justificada pelos seguintes fatores:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: O objeto da licitação, envolvendo execução de palestras, oficinas, treinamentos e monitoramento de avaliações, não é tecnicamente divisível sem prejudicar a sua funcionalidade e os resultados pretendidos. A integralidade dos serviços é essencial para a eficácia do projeto pedagógico proposto.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão dos serviços comprometeria a qualidade e a eficácia desejadas, já que a interação contínua entre os componentes do projeto (formação docente, acompanhamento e avaliação) é fundamental para alcançar os objetivos educacionais pretendidos.
- Economia de Escala: A contratação única evita a fragmentação dos serviços e permite um melhor controle dos custos, garantindo economia de escala e evitando aumento desproporcional dos custos administrativos decorrente de múltiplas contratações.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: A opção pelo não parcelamento não restringe a competitividade, uma vez que o mercado dispõe de empresas capacitadas para prestar integralmente os serviços requisitados, consolidando expertise e recursos adequados que podem, ao final, atender às demandas em sua totalidade.
- Decisão pelo Não Parcelamento: A administração concluiu que o parcelamento acarretaria prejuízos significativos, tanto em termos econômicos, pela possível perda de economia de escala, quanto em impacto negativo na consecução dos resultados educacionais almejados.
- Análise do Mercado: Estudos de mercado indicam que a prestação integrada dos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 222-130-5486
PÁGINA: 4 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

serviços pedagógicos é uma prática consolidada, favorecendo a consistência e a continuidade das ações e intervenções planejadas para progresso educacional.

- Consideração de Lotes: Embora o fracionamento em lotes pudesse viabilizar a participação de fornecedores menores, tal divisão prejudicaria a economia de escala e o controle homogêneo da qualidade técnica requerida para atingir os fins propostos com excelência.

Portanto, a decisão pelo não parcelamento é embasada em análises técnicas e econômicas que asseguram a máxima eficiência e eficácia da contratação em conformidade com as diretrizes legais.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de assessoria pedagógica está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catunda para o exercício de 2025. Este alinhamento é fundamental para garantir que o processo de contratação contribua efetivamente para os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, especialmente no que se refere à melhoria dos índices educacionais e ao enfrentamento das defasagens deixadas pela pandemia.

- A demanda por serviços de assessoria pedagógica foi identificada como uma das prioridades no planejamento estratégico da Secretaria de Educação e Desporto, visando a capacitação e motivação contínua dos educadores.
- A contratação está prevista no orçamento anual da Secretaria, assegurando a disponibilidade de recursos para execução das atividades de formação, palestras e monitoramento das avaliações externas.
- O processo contribui para o cumprimento das metas estabelecidas no plano municipal de educação, especialmente aquelas relacionadas ao aprimoramento da qualidade do ensino e à melhoria no desempenho dos estudantes em avaliações externas.
- A realização desse contrato visa a otimização dos recursos humanos e materiais disponíveis, assegurando melhor aproveitamento das oportunidades de capacitação docente e intervenção pedagógica.

Assim, a contratação não apenas está em conformidade com o planejamento anual, mas também potencializa o alcance dos objetivos educacionais estratégicos do município de Catunda.

10. Resultados pretendidos

O objetivo principal da contratação dos serviços de assessoria pedagógica é elevar os índices educacionais e melhorar a qualidade do ensino no Município de Catunda-CE. Os resultados pretendidos incluem:

- Desenvolvimento profissional contínuo dos professores, capacitando-os com ferramentas e metodologias modernas de ensino.
- Redução das deficiências de aprendizagem, principalmente aquelas exacerbadas no período pós-pandemia.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 222-130-5486
PÁGINA: 5 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

- Melhoria nos resultados de avaliações externas e internas, fornecendo dados relevantes para a formulação de políticas educacionais.
- Promoção de um ambiente escolar motivacional tanto para alunos quanto para professores, através de palestras e oficinas.
- Implementação de estratégias pedagógicas efetivas para melhorar a aprendizagem dos alunos, especialmente em leitura, escrita e matemática.
- Fortalecimento do acompanhamento e monitoramento constante do progresso educacional dos alunos, garantindo ajustes pedagógicos sempre que necessário.

Esses resultados contribuem para o interesse público ao fortalecer o sistema educativo, promovendo o desenvolvimento social e econômico sustentável do município, alinhados com os princípios da economicidade e eficiência preconizados pela Lei 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

Para a efetiva execução do contrato e cumprimento dos objetivos estabelecidos, serão adotadas as seguintes providências:

- Identificação e designação de servidores específicos para acompanhamento e fiscalização do contrato, garantindo que eles possuam conhecimento adequado sobre as práticas pedagógicas e as avaliações externas relacionadas à educação.
- Promoção de capacitação contínua para os servidores designados, incluindo:
 - Workshops e cursos em parcerias com instituições especializadas para aprimoramento das práticas pedagógicas e técnicas de avaliação.
 - Treinamentos específicos sobre metodologias de análise de desempenho e estratégias de intervenção educacional.
 - Treinamento em técnicas de monitoramento e controle de qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada.
- Disponibilização de materiais didáticos e guias de orientação para suporte aos servidores no acompanhamento do contrato.
- Estabelecimento de um cronograma de encontros periódicos para compartilhamento de boas práticas, avaliação de resultados e discussão de ajustes necessários na execução dos serviços contratados.
- Implementação de um sistema de feedback contínuo com a empresa contratada para assegurar a qualidade dos serviços e o alinhamento contínuo com as metas educacionais estabelecidas.
- Preparação de relatórios periódicos para avaliação do andamento do contrato e o cumprimento dos objetivos propostos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Com base nos artigos e incisos relevantes da Lei 14.133/2021, a opção pela não adoção do sistema de registro de preços na presente contratação é justificada pelos seguintes motivos:

- Natureza Específica e Pontual dos Serviços Contratados: O objeto da contratação envolve a prestação de serviços de assessoria pedagógica com características e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 222-130-5486
PÁGINA: 6 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Catunda-CE, como execução de palestras, oficinas, treinamentos e monitoramento de avaliações externas, que não se configuram como demanda contínua ou com imprevisibilidade de quantidades e usuários, característica típica de contratações por registro de preços.

- Previsibilidade de Quantidade e Escopo: Há uma definição clara e prévia da quantidade de serviços a serem contratados (12 unidades), o que permite a contratação direta com base em preços fixos, conforme especificado no processo administrativo, eliminando a necessidade do sistema de registro de preços para lidar com variabilidades de demanda.
- Temporalidade e Urgência: A dispensa eletrônica justificada pelo art. 75, inciso II da Lei, reforça que a contratação possui caráter pontual e com prazo específico, não se adequando ao registro de preços, que geralmente busca atender a demandas de longo prazo e contínuas.
- Capacidade de Atendimento por Único Fornecedor: A concretização dos serviços por uma única empresa especializada proporciona melhor controle e qualidade na execução pedagógica personalizada às necessidades do município, alinhando-se aos objetivos de eficácia e eficiência mencionados nos princípios gerais do processo licitatório da Lei 14.133/2021.
- Possíveis Riscos e Complexidade de Contratação: Utilizar o sistema de registro de preços poderia introduzir complicações contratuais e operacionais, como a gestão de múltiplos fornecedores, não justificada pelo tipo e necessidade específica do serviço neste caso, o que poderia comprometer a eficácia da contratação frente ao planejamento educacional do município.

Em suma, a escolha por não adotar o sistema de registro de preços nesta contratação se baseia em análise técnica e planejamento, garantindo a seleção da solução mais vantajosa e alinhada às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Catunda-CE.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio na presente contratação está vedada com base na análise das necessidade e características específicas do serviço de assessoria pedagógica. A opção por vedar a participação em consórcio busca assegurar maior eficiência e eficácia na execução do contrato, dado que:

- O objeto da contratação envolve a prestação de serviços especializados em assessoria pedagógica, o que exige experiência comprovada e qualificação técnica específica que pode ser diluída em consórcios.
- A formação de consórcios pode implicar em dificuldades adicionais na coordenação e controle das atividades realizadas, visto que envolveria múltiplas empresas.
- O manejo de responsabilidades em contratos consorciados pode acarretar em riscos para a administração, especialmente no que diz respeito à responsabilização solidária.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 222-130-5486
PÁGINA: 7 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

Com fulcro na Lei 14.133, a Administração deve zelar pelo cumprimento dos princípios de desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no artigo 5º. Embora não tenham sido identificados impactos ambientais diretos para esta contratação específica, a observância às diretrizes de sustentabilidade é indispensável para mitigar quaisquer efeitos indiretos que possam ocorrer. Para tanto, recomenda-se a adoção das seguintes medidas mitigadoras:

- Preferência por técnicas e materiais sustentáveis que possam ser utilizados durante a execução dos serviços de assessoria, minimizando resíduos e consumo excessivo de recursos.
- Promoção de práticas de conscientização ambiental junto aos profissionais e participantes das atividades para fomentar a cultura de sustentabilidade no ambiente educacional.
- Utilização de recursos tecnológicos que reduzam o uso de papel e outros materiais descartáveis nas atividades de formação e treinamento, mantendo, contudo, a eficácia dos serviços prestados.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos constitutivos do Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação de uma empresa para prestação de serviços de assessoria pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Catunda-CE. Esta contratação é fundamentada em diversas considerações, conforme previsto pela Lei 14.133/2021:

- Alinhamento ao Interesse Público: A contratação visa atender necessidades essenciais de formação continuada dos professores e melhoria dos índices educacionais pós-pandemia, reflete o interesse coletivo em aprimorar a educação pública municipal, conforme descrito no Art. 18, §1º, inciso I.
- Planejamento Estratégico: A proposta está em confluência com o planejamento estratégico da Secretaria, estando devidamente integrada ao plano de contratações anual, conforme dispõe o Art. 18, §1º, inciso II.
- Resultados Pretendidos: Esperam-se melhorias significativas nos índices de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, traduzindo-se em otimização dos recursos humanos e financeiros disponíveis, conforme previsto no Art. 18, §1º, inciso IX.
- Razoabilidade Econômica: A estimativa de custos foi realizada de acordo com levantamentos de mercado, garantindo que os valores praticados sejam compatíveis com as práticas atuais, conforme o Art. 23 e Art. 24.
- Considerações Técnicas e Mercadológicas: O levantamento de mercado validou a escolha da solução proposta, assegurando que ela atenda tecnicamente as necessidades específicas identificadas e seja a melhor opção disponível, de acordo com o Art. 18, §1º, inciso V.
- Viabilidade Técnica: A contratação permitirá capacitações e acompanhamentos contínuos, fundamentais para o avanço no desempenho educacional dos alunos atendidos, alinhado ao Art. 18, inciso X.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação proposta é tanto viável quanto

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 222-130-5486
PÁGINA: 8 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

razoável, considerando os benefícios previstos para a comunidade educacional e o compromisso com o uso eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios orientados pela Lei 14.133/2021.

Catunda / CE, 13 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Pedro Henrique Martins
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Thiago de Cena Farias
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 222-130-5486
PÁGINA: 9 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01